

## **Candidaturas Abertas PEDEPE – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar**

A CNIS informa as suas associadas com a resposta Educação Pré-Escolar que **estão abertas as candidaturas para a Compensação Remuneratória dos Educadores de Infância da Rede Solidária.**

No âmbito do **PEDEPE – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar**, para o **ano letivo 2020-2021**, o Estado compromete-se a apoiar financeiramente as instituições em que a **remuneração mensal média dos educadores de infância seja superior a €1.154,70.**

Sendo este apoio objeto de candidatura a apresentar, informamos:

- Apenas poderão candidatar-se as **instituições que têm acordo de cooperação com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social (MTSSS) e o Ministério da Educação (ME);**
- As candidaturas devem ser preenchidas no site do Instituto de Gestão Financeira da Educação do ME, área **PEDEPE**, “**Candidatura ao Programa PEDEPE**” em: <https://portal.igefe.mec.pt/ords/f?p=100:101:0>
- O apoio financeiro traduz-se na **compensação pela diferença entre a remuneração média mensal dos educadores de infância da educação pré-escolar e o valor de referência €1.154,70;**
- O apoio financeiro será pago em 12 mensalidades (setembro a agosto), reportadas a 14 prestações mensais, acrescido do adicional para compensação dos encargos legais com a Segurança Social e com a cobertura dos riscos de acidente de trabalho e doença profissional;

**As Instituições devem cumprir rigorosamente, os seguintes prazos:**

- **De 3 a 21 de janeiro – preenchimento e submissão das candidaturas**

As Instituições devem aceder à plataforma, preencher a candidatura, rever, e **quando esta se encontrar válida, proceder à sua submissão;**

- **De 24 a 28 de janeiro – consulta e análise das candidaturas**

Nesta fase, a plataforma fica para consulta, entrando no sistema o ficheiro da Segurança Social, para cruzamento da informação relativa a ausências e remunerações;

- **De 31 de janeiro a 11 de fevereiro – análise e correção das candidaturas**

Momento para corrigir todos os erros da candidatura, sejam os **identificados pelo IGEFE** relativamente a ausências **ou os detetados pelas Instituições após a submissão;**

- **De 14 a 25 de fevereiro – período de reclamação**

Fica disponível na plataforma o documento com o cálculo provisório da compensação a atribuir, devendo as Instituições verificar se o mesmo está correto e, se necessário, contestarem o valor. **Se até 25 de fevereiro as Instituições não apresentarem eventuais alegações em contrário, será disponibilizada na plataforma a decisão final.** Após esta data, é encerrada a



participação das Instituições no Programa, não havendo lugar a correções e/ou submissões de candidaturas.

**Antes de iniciarem as candidaturas sugerimos a leitura dos documentos de apoio disponíveis [aqui](#)**

A CNIS está disponível para esclarecimento de dúvidas às suas associadas na elaboração das candidaturas, através dos **contactos do Departamento Técnico**: [dep.tecnico@cnis.pt](mailto:dep.tecnico@cnis.pt) e 226 068 614.